



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2026

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr^a. LILIAN FONTOURA DEPIERE, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em **caráter temporário e formação de cadastro reserva**, para o cargo de **Professor II, Professor III – Matemática, Professor III – Geografia e Pintor**, a serem lotados, quando da contratação, nas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação – SME e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, respectivamente conforme item 1 – Quadro de Cargo e Vagas, com base na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010. **A Portaria Nº 29.375, de 20 de março de 2026**, e suas alterações designa a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1. TABELA DE CARGOS E VAGAS

Cargo (Cadastro Reserva)	Carga Horária Semanal	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momento da contratação
Professor II	20h	R\$ 2.062,52 (Nível Magistério)	Formação em curso superior em Pedagogia, preferencialmente com habilitação em séries iniciais ou Pós-Graduação ou Curso Normal Superior - séries iniciais, admitidas como formação mínima à obtida em Nível Médio, na modalidade normal.
Professor III Matemática	20h	R\$ 2.887,52 (Graduação)	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente ou curso de pós graduação.
Professor III Geografia	20h	R\$ 2.887,52	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente ou curso de pós graduação.
Pintor	40h	R\$ 1. 856,26	Escolaridade Mínima: Ensino fundamental Incompleto ^{2*} Idade Mínima: 18 anos

OBS.: ^{2*} Não receberá pontuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

* Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso.

- 1.1 As atribuições dos cargos supracitados, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.5 O modelo de formulário de inscrição encontra-se no **Anexo V** deste Edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Todos os cargos constantes nesse Edital, são considerados **Cadastro Reserva (CR)**.
- 2.2 Há reserva de vagas para os candidatos PCD (Pessoas Com Deficiência).
- 2.3 A idade mínima para concorrer a qualquer cargo do certame é de 18 anos.
- 2.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.
- 2.7 Todos os documentos comprobatórios referentes aos ' *cursos de qualificação* ', **devem ser correlatos** a função do cargo pretendido.
- 2.8 O responsável pelo recebimento das inscrições **não fará a conferência da documentação, somente a autenticação ***.

*No caso de cópias, a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor público que receberá a inscrição, desde que apresentadas as vias originais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica, a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Somente serão admitidas inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelos candidatos.
- 3.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
 - 3.3.1 Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no **Anexo V**, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento;
 - 3.3.2 Entregar *Curriculum Vitae* com as respectivas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da escolaridade, cursos de qualificação **relacionados ao cargo de inscrição, em envelope, com a respectiva ficha de inscrição colada na frente e devidamente assinada.**
 - 3.3.3. O *Curriculum Vitae* **deverá** seguir o modelo do **Anexo III** deste Edital, estar **preenchido e assinado.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

3.4 A inscrição para o referido cargo será recebida junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, 2º piso, na **Sala de Conselhos** da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, mediante apresentação do formulário constante no **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser preenchido pelo próprio candidato, e entregue colado no lado de fora de um **envelope tamanho A4**. A documentação do candidato deverá estar no interior do envelope, para ser posteriormente lacrada. As inscrições acontecerão somente no período **de 06 à 08 de abril de 2026 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h**.

3.5 Caso haja algum documento que não esteja mencionado no *Curriculum Vitae*, o mesmo **não** será objeto de avaliação.

3.6 A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato.

3.7 Somente serão analisados os currículos devidamente assinados. Caso isso não ocorra, o (a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado.

3.8 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para efeito do que dispõe a Lei Municipal, nº 2.340, de 07 de maio de 2012, nos art. 1º e 3º, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

4.2 O candidato deverá, no ato de inscrição, comprovar a deficiência mediante apresentação de laudo médico especificando claramente a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), de acordo com o disposto no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal, nº 2.340 de 07 de maio de 2012.

4.3 Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, no momento de chamada dos candidatos. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, **porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.**

4.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br na data de **10/04/2026**.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, vista à Ata das razões que fundamentaram o indeferimento perante a Comissão Organizadora, protocolando requerimento junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua Júlio Pereira dos Santos, 465, Bairro Centro, no município de Santo Augusto, RS, no dia **13/04/2026**.

5.3 No dia **14/04/2026**, a Comissão Organizadora fornecerá vistas a Ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao **protocolo** do Centro Administrativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

5.4 Após o candidato ter tido vistas à Ata, poderá interpor recurso junto ao **protocolo** no Centro Administrativo Municipal no dia **15/04/2026**, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irrisignação.

5.5 Após a análise do recurso em **16/04/2026**, a Comissão Organizadora poderá reconsiderar sua decisão.

5.6 A lista de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **17/04/2026**.

6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

6.1 Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

6.1.1 Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de **Cadastro Reserva**, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

6.1.2 O currículo apresentado pelo candidato para o cargo de **Professor II, Professor III – Matemática, Professor III – Geografia**, será avaliado pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	Graduação	05 pts. Cada certificado Máximo 02 certificados	10
	Pós-graduação	Lato Sensu 10 pts cada certificado Máximo 02 certificados	20
		Mestrado 25 pts cada certificado Máximo 01 certificados	25
		Doutorado 30 pts cada certificado Máximo 01 certificados	30
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I* (Certificados com data posterior a 07/04/2021)	De 4 a 20 horas (5 pt cada certificado)	Máximo 03 certificados	15
	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	30
	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	45

6.1.3 O currículo apresentado pelo candidato para o cargo de **Pintor**, será avaliado pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Completo	03 pts. Cada certificado Máximo 01 certificado	03
	Ensino Médio Completo	05 pts. Cada certificado Máximo 01 certificado	05
	Graduação Completa	05 pts. Cada certificado Máximo 02 certificados	10
	Pós-graduação	Lato Sensu 10 pts cada certificado Máximo 02 certificados	20
		Mestrado 25 pts cada certificado Máximo 01 certificados	25
		Doutorado 30 pts cada certificado Máximo 01 certificados	30
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I* (Certificados com data posterior a 07/04/2021)	De 4 a 20 horas (5 pt cada certificado)	Máximo 03 certificados	15
	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	30
	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	45

6.2 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:

6.2.1 Sem descrição do período de realização (data de início e fim).

6.2.2 Sem descrição da respectiva carga horária.

6.2.3 Com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

6.2.4 Com aproveitamento/nota inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

6.2.5 Iniciados fora do prazo previsto neste Edital.

6.2.6 Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **22/04/2026**.

8. RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

8.1 O(a) candidato(a) que não concordar com sua classificação poderá interpor recurso dirigido a Comissão Organizadora, desde que entregue através de protocolo, no 1º andar, do Centro Administrativo Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto/RS, conforme **ANEXO IV**, na data de **23/04/2026**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- 8.2** Somente serão aceitos recursos entregues através de Protocolo realizado pelo(a) candidato(a).
- 8.3** Após a análise do recurso, em **24/04/2026**, a comissão poderá reconsiderar sua decisão.
- 8.4** A divulgação do julgamento de recursos com a nova classificação – se for o caso – se dará na data de **27/04/2026**.
- 8.5** Homologação e divulgação da classificação final, em **28/04/2026**.
- 8.6** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de **revisão** de recurso.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1** Terá preferência aquele que tiver a maior escolaridade.
- 9.2** Terá preferência aquele que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição (**08/04/2026**), conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 9.3** Terá preferência aquele que tiver maior idade;
- 9.4** Se persistirem os empates, os candidatos serão submetidos a sorteio em ato público.

10. SORTEIO PÚBLICO

Se necessário, o **Sorteio Público**, esse será realizado junto ao Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, no 2º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, no município de Santo Augusto/RS, com a presença ou **não** dos candidatos interessados, que serão convocados via programa informativo da Prefeitura nas rádios locais, correios eletrônicos, telefones, bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **28/04/2026 às 09h (nove horas)**.

11. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, na data de **28/04/2026**.

12. VALIDADE

- 12.1** O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 12.2** Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação.

13. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 13.1** A convocação do candidato classificado será realizada através de meios que assegurem a certeza da ciência do interessado, como telefone, endereço eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua Ficha de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- 13.2** O candidato terá o prazo de **10** dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
- 13.3** O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:
- 13.3.1** Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.
 - 13.3.2** Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função.
 - 13.3.3** Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - 13.3.4** Cópia do título de eleitor;
 - 13.3.5** Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.
 - 13.3.6** Cópia do documento de identidade.
 - 13.3.7** Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).
 - 13.3.8** Uma fotografia 3x4 recente.
 - 13.3.9** Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, bem como CPF dos dependentes.
 - 13.3.10** Certidões Cível Negativa de 1º grau e Criminal Negativa;
 - 13.3.11** Declaração de endereço (ou cópia de comprovante de luz ou água) e telefone para contato;
 - 13.3.12** Cópia do cartão do PIS/PASEP.
 - 13.3.13** Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).
 - 13.3.14** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
 - 13.3.15** Declaração de bens e renda.
 - 13.3.16** Perícia médica admissional.
 - 13.3.17** Realizar consulta da qualificação cadastral do e-Social, no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.
 - 13.3.18** Caso houver alguma inconsistência, a mesma deverá ser sanada antes do início das atividades laborais.
- 13.4** O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 13.5** São requisitos para ingresso no serviço público:
- 13.5.1** Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado **Nº 03/2026**.
 - 13.5.2** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 - 13.5.3** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 13.5.4** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
 - 13.5.5** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - 13.5.6** Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
 - 13.5.7** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- 13.6** O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.
- 13.7** Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção. Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município;

14.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no Site oficial do Município.

14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada junto a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 31 de março de 2026.

UMBERTO LUÍS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 03/2026**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR II

ATRIBUIÇÕES: *Docência no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).*

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR III – Matemática

ATRIBUIÇÕES: *Docência no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).*

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 03/2026**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR III – Geografia

ATRIBUIÇÕES: *Docência no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).*

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PINTOR

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços simples de pintura lisa, a pistola e a trincha, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras.
- Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; executar tratamento anti corrosivo de estruturas metálicas; restaurar pinturas;
- Executar trabalhos de induntagem de peças metálicas; trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes;
- Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades;
- Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- Executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais;
- Executar pinturas, orientado por instruções, desenhos ou croquis;
- Executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumento diversos;
- Executar outras atribuições afins.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 03/2026

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	31/03/2026
Início e término das inscrições, conforme Item 3 e seus subitens desse Edital.	06, 07 e 08/04/2026
Edital de homologação preliminar das inscrições.	10/04/2026
Solicitação de vistas da Ata do indeferimento da inscrição conforme Item 5.2	13/04/2026
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas das razões do Indeferimento da inscrição.	14/04/2026
Prazo para entrada com recurso quanto as inscrições indeferidas.	15/04/2026
Prazo para análise dos recursos.	16/04/2026
Homologação final das inscrições.	17/04/2026
Divulgação e classificação preliminar da Análise de Currículos dos candidatos.	22/04/2026
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas da Análise dos currículos e interposição de recursos do resultado da classificação preliminar.	23/04/2026
Divulgação do julgamento dos recursos e Classificação Preliminar da Análise dos Currículos.	24/04/2026
Divulgação da Classificação Final.	27/04/2026
Sorteio.	28/04/2026
Homologação e publicação do resultado final.	28/04/2026

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

de recursos, e/ou por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação este Edital.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 03/2026**

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Naturalidade: _____

1.4 Nacionalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Documento de Identificação Nº _____

1.7 Pessoa com Deficiência: () Sim () Não. Caso sim, informar o CID: _____

2 ENDEREÇOS E TELEFONES:

2.1 Endereço Residencial: _____

2.2 Endereço Eletrônico: _____

2.3 Telefone residencial e/ou celular: _____

2.4 Outro telefone para contato ou recado: _____ 12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

3 ESCOLARIDADE:

3.1 Ensino Fundamental: () Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____

3.2 Ensino Médio: () Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____

3.3 GRADUAÇÃO:

3.3.1. Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

3.4.1 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO:

3.5.1 Título da Tese: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 DOUTORADO:

3.6.1 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 4h a 20h)

4.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 21h a 40h)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

5.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

6. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (acima de 40h)

6.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

6.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

6.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

Santo Augusto, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

PCI Concursos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2026

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
CARGO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
CIDADE	
TELEFONE	

Declaro estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo, via contrato temporário, submetendo-me as normas expressas no presente edital.

Assinatura do Candidato



AS INFORMAÇÕES ABAIXO SERÃO PREENCHIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

CARGO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO	

Responsável pela Inscrição